



8447169

08084.000388/2018-13



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

APOSTILAMENTO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 05/2018

Por este **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2019**, e com fundamento no parágrafo 4º do artigo 57 da Instrução Normativa/SLTI/MP nº 05/2017 e alterações, e parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração, decide:

1. **REPACTUAR**, em cumprimento ao que dispõe a **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA REPACTUAÇÃO**, do CONTRATO Nº 05/2018, Processo nº 08084.000388/2018-13, firmado com a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2019/2019, registrada no MTE em 28/01/2019 sob o número DF000025/2019, entre o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal - SINDBOMBEIROS e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF, conforme segue:

1.1. Em razão da repactuação, para o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de maio de 2019, o valor total do Contrato passa de de R\$ 3.678.426,48 (três milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte seis reais e quarenta e oito centavos) **para R\$ 3.817.068,00 (três milhões, oitocentos e dezessete mil e sessenta e oito reais)**, conforme detalhamento no Anexo I deste Termo.

1.1.1. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir da data base da categoria, em 1º de janeiro de 2019. A evolução dos valores contratuais e a despesa adicional por ele gerado são demonstrados no quadro abaixo:

SÍNTESE	REPACTUAÇÃO
Valor anual antes da Repactuação	R\$ 3.678.426,48
Valor anual após Repactuação	R\$ 3.817.068,00
Valor Acrescido	R\$ 138.641,52
Percentual de acréscimo	3,77%
Garantia (5%)	R\$ 190.853,40
DESPESA GERADA	
Valor a ser acrescido no exercício 2019 (até 31/05)	R\$ 57.767,30

1.2. As despesas geradas pelo presente Termo se darão por conta da emissão de Nota de Empenho Reforço ao 2019NE800061-07.

2. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo de Apostilamento, garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nos termos estabelecidos na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato 05/2018.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

ANEXO I

Profissional	Qty de Profissionais	PROPOSTA REMANESCENTE			REPACTUAÇÃO 2018			REPACTUAÇÃO 2019			
		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Qty de Profissionais	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Bombeiro Civil Líder 12x36 - diurno	2	R\$ 10.167,71	R\$ 20.335,42	R\$ 244.025,04	R\$ 10.406,05	R\$ 20.812,10	R\$ 249.745,20	2	R\$ 10.915,15	R\$ 21.830,30	R\$ 261.963,60
Bombeiro Civil 12x36 - diurno	16	R\$ 7.818,07	R\$ 125.089,12	R\$ 1.501.069,44	R\$ 7.859,71	R\$ 125.755,36	R\$ 1.509.064,32	20	R\$ 8.149,46	R\$ 162.989,20	R\$ 1.955.870,40
Bombeiro Civil 12x36 - noturno	12	R\$ 9.385,22	R\$ 112.622,64	R\$ 1.351.471,68	R\$ 9.180,66	R\$ 110.167,92	R\$ 1.322.015,04	14	R\$ 9.519,25	R\$ 133.269,50	R\$ 1.599.234,00
TOTAL	30		R\$ 258.047,18	R\$ 3.096.566,16		R\$ 256.735,38	R\$ 3.080.824,56	36		R\$ 318.089,00	R\$ 3.817.068,00

VALOR ACRESCIDO	R\$ (15.741,60)	Valor anual após Termo Aditivo e antes da repactuação 2019 (SEI 7495125)	VALOR REPACTUADO	R\$ 138.641,52
%	-0,51%		%	3,77%
		R\$ 3.678.426,48		



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 04/04/2019, às 15:21, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8447169** e o código CRC **476B0858**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.